



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa

Ato de Resultado IGAM/GECBH nº. 99/2023

Belo Horizonte, 05 de julho de 2023.

PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM Nº 03/2023

INSTITUIÇÕES HABILITADAS

Poder Público Estadual

1. Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
2. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;
3. Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;
4. Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEAPA;
5. Instituto Estadual de Florestas – IEF;
6. Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA;
7. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER.

Poder Público Municipal

1. Município de Borda da Mata;
2. Município de Guaxupé;
3. Município de Caldas;
4. Município de Andradas;
5. Município de Guaranésia;
6. Município de Cabo Verde;
7. Município de Muzambinho;
8. Município de Bueno Brandão;
9. Município de Poços de Caldas.

Usuários de Recursos Hídricos

1. DME Energética S.A.;

2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;
3. Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG;
4. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG;
5. Sindicato dos Produtores Rurais de Guaranésia;
6. Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas;
7. Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE;
8. Sindicato dos Produtores Rurais de Cabo Verde;
9. Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE Ouro Fino;
10. Alcoa Alumínios S.A.;
11. Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL.

Sociedade Civil

1. Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBIO-04;
2. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais – SINDÁGUA;
3. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
4. Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Andradas - ASSEA;
5. Associação Poços Sustentável – APS;
6. Aliança em prol da APA da Pedra Branca;
7. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG.

INSTITUIÇÕES INABILITADAS

As Instituições abaixo não foram habilitadas, pois não apresentaram recurso dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do Edital e não cumpriram os requisitos solicitados para habilitação:

Sociedade Civil

1. ONG Planeta Solidário;
2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho - IFSUL de Minas.

Documento elaborado após a análise e julgamento dos recursos recebidos, conforme a decisão da Comissão Eleitoral que integra o processo eleitoral para a nova composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo.

Divulgação: 05/07/2023



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Amaral Nascimento, Gerente**, em 05/07/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69040591** e o código CRC **1CD6DEC8**.

Referência: Processo nº 2240.01.0006603/2022-19

SEI nº 69040591